



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

## **DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL** **SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PROJETO DE LEI N° 1.896/2016

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL

### **PARECER CONJUNTO N° 087/2016 – CJR e N° 065/2016 – CFO**

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento – programa vigente no valor de R\$ 1.141.000,00 (Um milhão, cento e quarenta e um mil reais), e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 157/2016, que a operação de crédito faz-se necessária para adequação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED, os recursos serão utilizados para o pagamento de despesas com aquisição de gêneros para alimentação escolar e prorrogação do contrato de prestação de serviço de fornecimento de refeições industriais.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 1.896/2016.

É o nosso parecer.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

---

## ***DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - DPL*** ***SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS***

PL 1.896/2016

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2016.

**Ver. Josué de Oliveira Kersten**  
**Relator - CJR**  
**Relator - CFO**

**Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira**  
**Membro - CJR**  
**Presidente - CFO**

**Ver. Alex Luiz Nogueira**  
**Presidente - CJR**  
**Membro – CFO**